

EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO À APRENDIZAGEM - RECUPERA IFRJ
EDITAL Nº 04/2022

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - *campus* Paracambi - pelo presente Edital – torna público que estão abertas as inscrições para seleção dos estudantes da Licenciatura em Matemática, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para atuarem no Projeto de Incentivo à Aprendizagem – **Recupera IFRJ**.

CAPITULO I

DO PROJETO DE INCENTIVO À APRENDIZAGEM

Art. 1º O presente Edital engloba a seleção de 8 (oito) participantes e a concessão de 4 (quatro) bolsas para estudantes de devidamente matriculados no IFRJ Campus Paracambi, vinculados aos cursos da Licenciatura em Matemática, para atuarem no Projeto **Recupera IFRJ**.

Art. 2º A concessão de bolsas para atuação no Projeto **Recupera IFRJ** está vinculada às ações de Incentivo à Aprendizagem do *campus* Paracambi do IFRJ.

Art. 3º O Projeto de Incentivo à Aprendizagem do Campus Paracambi denominado **Recupera IFRJ** rege-se-á pelo disposto no Estatuto e Regimento da Instituição, bem como por estas Normas.

CAPÍTULO II

DO PROJETO RECUPERA

Art. 4º O Projeto **Recupera IFRJ**, de Incentivo à Aprendizagem, tem como características:

- a oferta de bolsas para que alunos da licenciatura em matemática atuem na revisão de conteúdos com alunos do Ensino Médio do IFRJ campus Paracambi;
- o projeto é idealizado e desenvolvido pela equipe de matemática do IFRJ campus Paracambi; sendo vinculado à coordenação de matemática do IFRJ;
- os professores Dr. Fabio Ferreira de Araújo, Dr. Lucas Medeiros e Melo e Dr. Rafael Filipe Novôa Vaz são os coordenadores do projeto Recupera IFRJ, descritos nesse respectivo edital.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS DO PROJETO

Art. 5º O Projeto Recupera IFRJ, de Incentivo à Aprendizagem, tem como objetivos:

- Possibilitar, mediante recursos da Assistência Estudantil do IFRJ - Campus Paracambi, a concessão de Bolsas de Aprendizagem aos estudantes da licenciatura de comprovada carência socioeconômica devidamente matriculados nesta instituição, visando o incentivo aos estudos e à pesquisa;
- Proporcionar, aos licenciandos bolsistas e voluntários, atividades de ensino envolvendo alunos do Ensino Médio Técnico do IFRJ, possibilitando a complementação da sua formação profissional dos futuros professores,
- Oferecer aos estudantes do quinto período do Ensino Médio Técnico a possibilidade de rever conteúdos anteriores não aprendidos e necessários para o prosseguimento dos estudos.
- Fornecer, mediante comprovação prévia de carência socioeconômica por parte do estudante, e após ser selecionado dentre os demais classificados, Bolsa de Incentivo à Aprendizagem mensal no valor de 392 reais, para possibilitar a efetiva execução de suas atividades acadêmicas

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

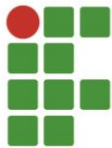
Art. 6º São atribuições dos licenciandos selecionados, bolsistas e voluntários:

- Ministrar estudos supervisionadas pelos professores coordenadores indicados no Art.3 nos horários previamente estabelecidos;
- Auxiliar os discentes na compreensão dos conteúdos e tarefas desenvolvidas no projeto;
- Disponibilizar canais de atendimento à eventuais dúvidas, sejam elas, individuais e/ou coletivas dos estudantes do ensino médio;
- Reportar imediatamente aos professores coordenadores quaisquer problemas identificados nas aulas que possam prejudicar o desenvolvimento do projeto e à aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES

Art. 7º São atribuições dos professores coordenadores:



- Orientar e apoiar academicamente os bolsistas afim de contribuir para o pleno desenvolvimento das atividades do Projeto Recupera IFRJ;
- Supervisionar as aulas desenvolvidas pelos bolsistas;
- Orientar e revisar os planos de aula e as atividades propostas pelos licenciandos nas aulas do projeto;
- Avaliar, de forma contínua, o desempenho dos licenciandos através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento dos mesmos.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 8º O recurso financeiro destinado ao atendimento do Programa será com recursos da Assistência Estudantil do Campus Paracambi do IFRJ em período compreendido entre 13 de junho e 12 de agosto, do ano letivo de 2022.

Art. 9º Em relação à oferta e ao pagamento de bolsas, fica estabelecido que:

- Serão oferecidas quatro bolsas;
- O valor da bolsa é de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) mensais com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração do Projeto, ou seja, de dois meses (junho e julho).
- O início do pagamento das bolsas será condicionado à assinatura do termo de compromisso e ao início das atividades, conforme previsto no cronograma (Anexo I)
- O calendário de pagamento está condicionado ao orçamento e ao repasse financeiro por parte do Governo Federal.
- O aluno que recebe outra modalidade de bolsa, da mesma fonte pagadora, não poderá acumular as duas bolsas;
- O Auxílio Permanência (PAP) não se configura como bolsa, podendo ser acumulado com as bolsas do presente edital.

CAPÍTULO VII

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10º Os alunos candidatos deverão se inscrever através do formulário online específico no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/1W7EKYCKfBe2Qg9BbU6D3bW5hbr_jEiWt_yBSolo0xnQ/edit dentro do prazo de inscrição estipulado no cronograma (Anexo 1), levando em conta os seguintes critérios de admissibilidade:

- Estar regularmente matriculado no semestre 2022.1.
- Ter concluído todas as disciplinas dos quatro primeiros períodos da Licenciatura em Matemática da grade do IFRJ Campus Paracambi.

- Haver disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do projeto, nos termos deste edital, sem prejuízo para o acompanhamento das atividades discentes às quais estiver vinculado.
- Atender ao perfil da vaga da disciplina na qual deseja concorrer a ser disponibilizado.

CAPÍTULO VIII

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 11º O processo seletivo será composto de um exame escrito, composto por dez itens, realizado no dia 9 de junho, das 16h às 18h. O conteúdo programático deste exame é:

- Operações com números Racionais (com foco em frações e decimais); Produtos notáveis; Equações do 1º e 2º graus; Noções do Plano Cartesiano; Função Afim; Função Quadrática; Números Complexos; Áreas de Figuras Planas; Teorema de Pitágoras; Teorema de Tales, Semelhança de Triângulos.

Art. 12º - Os quatro primeiros colocados no processo seletivo (1º ao 4º) serão contemplados com bolsas de R\$392,00.

Art. 13º - Os estudantes classificados, porém não selecionados dentro do número de bolsas descritas no artigo 11º poderão atuar como monitores voluntários.

Parágrafo Único: As chamadas para atuação como monitores voluntários dependerão da avaliação dos coordenadores do projeto.

Art. 14º Todos os estudantes participantes, seja na condição de bolsista ou voluntário, receberão certificado comprobatório de 40h de trabalhos acadêmicos.

CAPÍTULO IX

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15º Em relação à divulgação dos resultados, fica estabelecido que:

- A lista dos aprovados será divulgada pela Coordenação de Matemática e/ou Diretoria de Ensino no dia 10/06/2022 no site portal.ifrj.edu.br /Campus Paracambi/ Editais Internos.
- A interposição de recurso referente ao resultado da classificação será realizada até às 23:59 do dia 11/06/2022, pelo estudante, por meio de e-mail enviado à coordenação de matemática do IFRJ - Campus Paracambi.
- A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 13/06/2022.
- Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente as atividades do projeto, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.
- O resultado da seleção terá validade exclusiva para o **Projeto Recupera IFRJ**, em 2022.

CAPÍTULO X

DO PAGAMENTO DA BOLSA

Art. 16º O pagamento da bolsa será exclusivamente realizado por depósito em conta corrente, de qualquer banco comercial, desde que o bolsista beneficiário seja o titular da conta.

- Está vedada a utilização de conta conjunta ou conta poupança.
- Os licenciandos são responsáveis por manter a conta corrente ativa junto ao seu banco.
- Caso o pagamento não seja efetuado devido a problemas de conta inativa/encerrada, a responsabilidade pela correção do problema é do próprio estudante.
- Os pagamentos que forem devolvidos ao IFRJ por conta corrente inativa serão pagos novamente após a regularização do problema, desde que o semestre letivo não tenha sido encerrado.

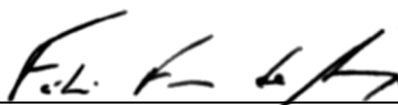
CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º Os estudantes aprovados, bolsistas ou voluntários, deverão assinar o Termo de Compromisso que será disponibilizado com o resultado final.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Coordenação de Curso e Coordenação Técnico-Pedagógica.
- Os classificados poderão participar do Projeto Recupera IFRJ no segundo semestre do ano letivo de 2022 sem a necessidade de novo processo seletivo.

Aldembar de Andrade Sarmiento
Diretor Geral – *Campus* Paracambi



Fábio Ferreira de Araújo
Coordenador de Matemática

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento e divulgação do Edital	02/06/2022
Período de inscrições	03/06/2022 a 07/06/2022
Aplicação do exame de seleção dos licenciandos participantes	09/06/2022
Divulgação do resultado preliminar	10/06/2022
Recurso	11/06/2022
Resultado final	13/06/2022
Início das atividades do Projeto Recupera IFRJ	14/06/2022
Assinatura do termo de compromisso	14/06/2022